



Câmara Municipal de Caieiras

1914

PROJETO DE LEI Nº 2.331/91

(24 de janeiro de 1.991)

**DISPÕE SOBRE: REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICI
PAL DE CAIEIRAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica concedido um reajuste sobre os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caieiras, para o mês de janeiro de 1.991, extensivo aos Inativos, sobre a Tabela de Referências e Vencimentos, constante da Lei nº 2.064/90, no valor de 15% (quinze por cento).

ARTIGO 2º - Fica o Setor de Contabilidade desta Câmara, autorizado a arredondar para mais ou para menos as frações de centavos verificadas no cálculo do valor, em decorrência deste reajuste determinado por esta Lei.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a Execução da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 1.991.

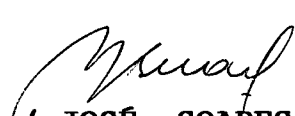
Câmara Municipal de Caieiras, 24 de janeiro de 1.991.-


-(AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES)-

Presidenta


-(ANGELO TEIXEIRA)-

1º Secretário

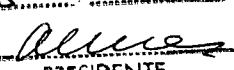

-(JOSÉ SOARES)-

2º Secretário

AS COMISSÕES DE:

Justiça e Finanças

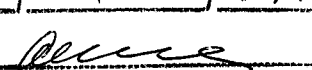
S. S. em 25 / 01 / 1991


PRESIDENTE

APROVADO

UNICA DISCUSSÃO

S. S. 25 / 01 / 1991


PRESIDENTE